



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

Processo nº 164/2019.
Pregão Presencial: 073/2019.

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG e **RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME**, com sede na cidade de Passos/MG, na Rua das Acácias, n.º 675, Sala 01, Santa Casa, CEP: 37.904-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.659.432/0001-41, através de seu representante legal Sr. Renato da Silveira, brasileiro, separado, portador do CPF nº 949.358.406-25 e do RG MG-11.090.088 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Passos/MG, na Rua das Acácias, n.º 675, Santa Casa, CEP: 37.904-100.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, firmada em 13/01/2020, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de dotações orçamentárias no item 5.4 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

No item 5.4 da Ata de Registro de Preços, onde se lê: FICHA: 032 – 020101 04 122 0001 2.004 339030, leia-se: FICHA: 032 - 020201 04 122 0001 2.004 339030; onde se lê: FICHA: 052 – 020101 06 181 0003 2.008 339030, leia-se: FICHA: 052 - 020201 06 181 0003 2.008 339030; onde se lê: FICHA: 054 – 020101 06 181 0003 2.008 339039, leia-se: FICHA: 054 - 020201 06 181 0003 2.008 339039; onde se lê: FICHA: 476 – 020601 15 452 0028 2.061 339030, leia-se: FICHA: 476 - 020601 04 572 0034 2.105 339030; onde se lê: FICHA: 501 – 020601 04 572 0034 2.105 339030, leia-se: FICHA: 501 - 020601 15 452 0028 2.061 339030.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Aditivo, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 17 de Junho de 2020.



VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito